IMOVEL: **Apartamento nº 902**, localizado no **9º andar ou 10º pavimento**, do **EDIFÍCIO PETIT PALAIS**, do **Tipo "D"**, sito à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 719, esquina com a Rua Brigadeiro Franco, com a área construída de utilização exclusiva de 101,1500m², área de uso comum de 29,3747m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 130,5247m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0182376, e quota do terreno de 18,1103m². Indicação Fiscal nº **11.119.060.018-3**. Edifício este encontra-se construído sobre o lote de terreno sob nº.19-A/19/D/45-U, medindo 22,00m de frente para a Alameda Dr. Carlos de Carvalho, tendo do lado direito de quem desta rua olha o imóvel 45,39m, onde confronta com a rua Brigadeiro Franco, com a qual faz esquina; do lado esquerdo mede 46,35m, onde confronta com o lote fiscal nº.003.000, e na linha de fundos, mede 21,35m, onde confronta com o lote fiscal nº.059.000, de forma irregular, perfazendo a área total de 993,022m².

PROPRIETÁRIA: **CONSTRUTORA SAN REMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Presidente Taunay, nº.558, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº.75.982.058/0001-87.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº **61.374** do Livro RG2 desta Serventia, datada de 11 de agosto de 1999.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2009.
Titular.

R-1-85.664 - PROT. 401.936 de 31/03/2009 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública lavrada às els. 168/169 do livro 581-N, aos 23 de dezembro de 2008, nas notas da 11ª Serventia Notarial desta Capital, **CONSTRUTORA SAN REMO LTDA**, anteriormente identificada e qualificada, representada por João Carlos Perussolo, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, à **HELOISA TAKIGUCHI**, brasileira, casada com **PAULO CESAR WAIDZIK**, sob o regime da separação total de bens, em 27/09/2002, empresária, portadora da CI/RG.nº 3.662.334-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF.nº 530.257.419-53, residente e domiciliada à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 719, ap. 901, nesta Capital, pela importância de **R$.130.959,68** (valor este que abrange as matriculas nºs 85.665 e 85.666), sem condições. A vendedora declara na escritura que o imóvel da presente não integra seu ativo permanente, razão pela qual deixa de apresentar a CND do INSS e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos federais e à Divida Ativa da União. **Emitida a DOI**. ITBI nº 11675, pago sobre avaliação de R$.205.800,00, arquivado sob nº 401.936. FUNREJUS nº 07093386200073771, recolhido no valor de R$.261,92. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2009. Titular.
Custas: R$.452,76 = 4312/VRC - (jf).

AV-2-85.664 - PROT. 401.936 de 31/03/2009 - Fica averbado o **pacto antenupcial** convencionado entre HELOISA TAKIGUCHI e PAULO CESAR WAIDZIK, que adotaram o regime da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, devidamente registrado sob nº **5.119 do Registro Auxiliar** desta Serventia Registral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2009. Titular. Custas: R$2,10 = 20 VRC. (jf).

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.060-6**
e o código de verificação do documento: **3XHA28**
Consulta disponível por 30 dias

AV-3-85.664 - Prot. 524.767 de 08/10/2018 - **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO** - Conforme cédula de crédito bancário nº 237/5716/001, datado de 08/10/2018, e fotocópia autenticada da cédula de identidade civil emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, arquivados sob nº 524.767, averba-se para constar que PAULO CESAR WAIDZIK é brasileiro, portador da CI/RG nº 3.087.465-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 411.529.309-82. Funrejus: R$15,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$60,80 = 315 VRC. (jf/pc)

R-4-85.664 - PROT. 524.767 de 08/10/2018 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme cédula de crédito bancário nº 237/5716/001, datado de 08/10/2018, arquivado sob nº 524.767, **HELOISA TAKIGUCHI** casada com PAULO CESAR WAIDZIK, anteriormente qualificados, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei 9.514/1997), em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, pelo valor de **R$422.000,00** (quatrocentos e vinte e dois mil reais), que será pago em **60 meses**, com taxa de juros efetiva de 1,19% a.m. e 15,25% a.a.. Comparece como emitente, Frutaki Comércio de Frutas - Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.099.128/0001-80, representada por Heloisa Takiguchi (CPF/MF nº 530.257.419-53). Foi apresentada, em nome da devedora, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/1.991, com código de controle 4E16.C232.D995.B379 emitida às 10:54:51 do dia 14/09/2018, válida até 13/03/2019, devidamente validada, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R$422.000,00. Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes na referida cédula. Funrejus isento conforme disposto no item 13 da Instrução Normativa nº 02/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$416,11 = 2.156 VRC. (jf/pc)

AV-5-85.664 - Prot. 555.381 de 10/12/2020 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme requerimento firmado pelo credor fiduciário nesta Capital, em data de 01/12/2020, representado por Jânio Paulo Antocheski (CPF 000.638.329-76), certidão de notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob nº 555.381, averba-se que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula FOI CONSOLIDADA**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome da credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado anteriormente, ficando cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do **R-4**. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos nos prazos previstos na Lei 9.514/1997. Declaração de quitação do ITBI protocolo nº 45699/2020, paga sobre a avaliação de R$475.800,00 em 25/11/2020 e Funrejus nº 14000000006514321-9 recolhido em 27/01/2021 no valor de R$1.121,20 (inclusos neste os valores dos imóveis objetos das matrículas 85.665 e 85.666), arquivados sob nº 555.381. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultado negativo, códigos HASH:
Continua na folha 2

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.060-6**
e o código de verificação do documento: **3XHA28**
Consulta disponível por 30 dias

d801.dff4.4563.9d4b.477f.ef98.5349.ef10.7164.58a8, 33ea.e86d.b13c.b50d.6362.174f.003a.5e9a.e262.6194 e 78f1.e28d.a9de.2c04.6a1c.9331.25c8.1827.ac6f.695c. **Emitida a DOI.** CUSTAS: Emolumentos: 2.156,01 VRC = R$416,11; Fundep: R$20,80; ISS: R$16,64. Selo Funarpen: 0183945AVAA0000000493621K. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de fevereiro de 2021. Jorge Luis Moran. (pn)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 85.664 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de fevereiro de 2021.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
0183945PVAA0000000378721N

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.060-6**
e o código de verificação do documento: **3XHA28**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente JORGE LUIS MORAN
CPF: 83857753668 - 08/02/2021

IMOVEL: **Vaga de garagem nº 24**, localizada no **subsolo**, do **EDIFÍCIO PETIT PALAIS**, do **Tipo "GII-R"**, sito à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 719, esquina com a Rua Brigadeiro Franco, com a área construída de utilização exclusiva de 12,0000m², área de uso comum de 12,8592m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 24,8592m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0022560, e quota do terreno de 2,2402m². Indicação Fiscal nº **11.119.060.062-0**. Edifício este encontra-se construído sobre o lote de terreno sob nº.19-A/19/D/45-U, medindo 22,00m de frente para a Alameda Dr. Carlos de Carvalho, tendo do lado direito de quem desta rua olha o imóvel 45,39m, onde confronta com a rua Brigadeiro Franco, com a qual faz esquina; do lado esquerdo mede 46,35m, onde confronta com o lote fiscal nº.003.000, e na linha de fundos, mede 21,35m, onde confronta com o lote fiscal nº.059.000, de forma irregular, perfazendo a área total de 993,022m².
PROPRIETÁRIA: **CONSTRUTORA SAN REMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Presidente Taunay, nº.558, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº.75.982.058/0001-87.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº **61.374** do Livro RG2 desta Serventia, datada de 11 de agosto de 1999.
O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2009.
Titular.

R-1-85.665 - PROT. 401.936 de 31/03/2009 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública lavrada às fls. 168/169 do livro 581-N, aos 23 de dezembro de 2008, nas notas da 11ª Serventia Notarial desta Capital, **CONSTRUTORA SAN REMO LTDA**, anteriormente identificada e qualificada, representada por João Carlos Perussolo, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, à **HELOISA TAKIGUCHI**, brasileira, casada com **PAULO CESAR WAIDZIK**, sob o regime da separação total de bens, em 27/09/2002, empresária, portadora da CI/RG.nº 3.662.334-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF.nº 530.257.419-53, residente e domiciliada à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 719, ap. 901, nesta Capital, pela importância de **R$.130.959,68** (valor este que abrange as matriculas nºs 85.664 e 85.666), sem condições. A vendedora declara na escritura que o imóvel da presente não integra seu ativo permanente, razão pela qual deixa de apresentar a CND do INSS e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos federais e à Divida Ativa da União. **Emitida a DOI**. ITBI nº 11670, pago sobre avaliação de R$.16.000,00, arquivado sob nº 401.936. FUNREJUS nº 07093386200073771, recolhido no valor de R$.261,92. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2009. Titular.
Custas: R$.294,84 = 2808/VRC - (jf).

AV-2-85.665 - PROT. 401.936 de 31/03/2009 - Fica averbado o **pacto antenupcial** convencionado entre HELOISA TAKIGUCHI e PAULO CESAR WAIDZIK, que adotaram o regime da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, devidamente registrado sob nº **5.119 do Registro Auxiliar** desta Serventia Registral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2009. Titular. Custas: R$2,10 = 20 VRC. (jf).

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.060-6**
e o código de verificação do documento: **1MG2UU**
Consulta disponível por 30 dias

AV-3-85.665 - Prot. 524.767 de 08/10/2018 - **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO** - Conforme cédula de crédito bancário nº 237/5716/001, datado de 08/10/2018, e fotocópia autenticada da cédula de identidade civil emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, arquivados sob nº 524.767, averba-se para constar que PAULO CESAR WAIDZIK é brasileiro, portador da CI/RG nº 3.087.465-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 411.529.309-82. Funrejus: R$16,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$60,80 = 315 VRC. (jf/pc)

R-4-85.665 - PROT. 524.767 de 08/10/2018 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme cédula de crédito bancário nº 237/5716/001, datado de 08/10/2018, arquivado sob nº 524.767, **HELOISA TAKIGUCHI** casada com PAULO CESAR WAIDZIK, anteriormente qualificados, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei 9.514/1997), em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, pelo valor de **R$422.000,00** (quatrocentos e vinte e dois mil reais), que será pago em **60 meses**, com taxa de juros efetiva de 1,19% a.m. e 15,25% a.a.. Comparece como emitente, Frutaki Comércio de Frutas - Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.099.128/0001-80, representada por Heloisa Takiguchi (CPF/MF nº 530.257.419-53). Foi apresentada, em nome da devedora, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/1.991, com código de controle 4E16.C232.D995.B379 emitida às 10:54:51 do dia 14/09/2018, válida até 13/03/2019, devidamente validada, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R$422.000,00. Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes na referida cédula. Funrejus isento conforme disposto no item 13 da Instrução Normativa nº 02/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$416,11 = 2.156 VRC. (jf/pc)

AV-5-85.665 - Prot. 555.381 de 10/12/2020 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme requerimento firmado pelo credor fiduciário nesta Capital, em data de 01/12/2020, representado por Jânio Paulo Antocheski (CPF 000.638.329-76), certidão de notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob nº 555.381, averba-se que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula FOI CONSOLIDADA**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome da credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado anteriormente, ficando cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do **R-4**. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos nos prazos previstos na Lei 9.514/1997. Declaração de quitação do ITBI protocolo nº 45700/2020, paga sobre a avaliação de R$42.400,00 em 25/11/2020 e Funrejus nº 14000000006514321-9 recolhido em 27/01/2021 no valor de R$1.121,20 (inclusos neste os valores dos imóveis objetos das matrículas 85.664 e 85.666), arquivados sob nº 555.381. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultado negativo, códigos HASH:
Continua na folha 2

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.060-6**
e o código de verificação do documento: **1MG2UU**
Consulta disponível por 30 dias

831c.7379.4575.c824.9a91.48c9.7e23.fb05.cc30.6830, a59f.8730.f4f9.19b7.dd99.fa66.1ebf.1419.33c5.e093 e 2196.8549.b44b.89c4.649e.d482.803d.25e4.5182.5888. **Emitida a DOI.** CUSTAS: Emolumentos: 2.156,01 VRC = R$416,11; Fundep: R$20,80; ISS: R$16,64. Selo Funarpen: 0183945AVAA0000000493721I. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de fevereiro de 2021. Jorge Luis Moran. (pn)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 85.665 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de fevereiro de 2021.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
0183945PVAA0000000378621P

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.060-6** e o código de verificação do documento: **1MG2UU**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente JORGE LUIS MORAN
CPF: 83857753668 - 08/02/2021

IMOVEL: **Vaga de garagem nº 32**, localizada no **subsolo**, do **EDIFÍCIO PETIT PALAIS**, do **Tipo "GII-R"**, sito à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 719, esquina com a Rua Brigadeiro Franco, com a área construída de utilização exclusiva de 12,0000m², área de uso comum de 12,8592m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 24,8592m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0022560, e quota do terreno de 2,2402m². Indicação Fiscal nº **11.119.060.070-1.** Edifício este encontra-se construído sobre o lote de terreno sob nº.19-A/19/D/45-U, medindo 22,00m de frente para a Alameda Dr. Carlos de Carvalho, tendo do lado direito de quem desta rua olha o imóvel 45,39m, onde confronta com a rua Brigadeiro Franco, com a qual faz esquina; do lado esquerdo mede 46,35m, onde confronta com o lote fiscal nº.003.000, e na linha de fundos, mede 21,35m, onde confronta com o lote fiscal nº.059.000, de forma irregular, perfazendo a área total de 993,022m².
PROPRIETÁRIA: **CONSTRUTORA SAN REMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Presidente Taunay, nº.558, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº.75.982.058/0001-87.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº **61.374** do Livro RG2 desta Serventia, datada de 11 de agosto de 1999.
O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2009.
Titular.

R-1-85.666 - PROT. 401.936 de 31/03/2009 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública lavrada às fls. 168/169 do livro 581-N, aos 23 de dezembro de 2008, nas notas da 11ª Serventia Notarial desta Capital, **CONSTRUTORA SAN REMO LTDA**, anteriormente identificada é qualificada, representada por João Carlos Perussolo, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, à **HELOISA TAKIGUCHI**, brasileira, casada com **PAULO CESAR WAIDZIK**, sob o regime da separação total de bens, em 27/09/2002, empresária, portadora da CI/RG.nº 3.662.334-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF.nº 530.257.419-53, residente e domiciliada à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 719, ap. 901, nesta Capital, pela importância de **R$.130.959,68** (valor este que abrange as matriculas nºs 85.664 e 85.665), sem condições. A vendedora declara na escritura que o imóvel da presente não integra seu ativo permanente, razão pela qual deixa de apresentar a CND do INSS e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos federais e à Divida Ativa da União. **Emitida a DOI.** ITBI nº 11673, pago sobre avaliação de R$.16.000,00, arquivado sob nº 401.936. FUNREJUS nº 07093386200073771, recolhido no valor de R$.261,92. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2009. Titular.
Custas: R$.294,84 = 2808/VRC (jf).

AV-2-85.666 - PROT. 401.936 de 31/03/2009 - Fica averbado o **pacto antenupcial** convencionado entre HELOISA TAKIGUCHI e PAULO CESAR WAIDZIK, que adotaram o regime da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, devidamente registrado sob nº **5.119 do Registro Auxiliar** desta Serventia Registral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2009. Titular. Custas: R$2,10 = 20 VRC. (jf).

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.060-6**
e o código de verificação do documento: **BNRARG**
Consulta disponível por 30 dias

CONTINUAÇÃO

AV-3-85.666 - Prot. 524.767 de 08/10/2018 - **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO** - Conforme cédula de crédito bancário nº 237/5716/001, datado de 08/10/2018, e fotocópia autenticada da cédula de identidade civil emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, arquivados sob nº 524.767, averba-se para constar que PAULO CESAR WAIDZIK é brasileiro, portador da CI/RG nº 3.087.465-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 411.529.309-82. Funrejus: R$15,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$60,80 = 315 VRC. (jf/pc)

R-4-85.666 - PROT. 524.767 de 08/10/2018 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme cédula de crédito bancário nº 237/5716/001, datado de 08/10/2018, arquivado sob nº 524.767, **HELOISA TAKIGUCHI** casada com PAULO CESAR WAIDZIK, anteriormente qualificados, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei 9.514/1997), em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, pelo valor de **R$422.000,00** (quatrocentos e vinte e dois mil reais), que será pago em **60 meses**, com taxa de juros efetiva de 1,19% a.m. e 15,25% a.a.. Comparece como emitente, Frutaki Comércio de Frutas - Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.099.128/0001-80, representada por Heloisa Takiguchi (CPF/MF nº 530.257.419-53). Foi apresentada, em nome da devedora, a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/1.991, com código de controle 4E16.C232.D995.B379 emitida às 10:54:51 do dia 14/09/2018, válida até 13/03/2019, devidamente validada, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R$422.000,00. Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes na referida cédula. Funrejus isento conforme disposto no item 13 da Instrução Normativa nº 02/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$416,11 = 2.156 VRC. (jf/pc)

AV-5-85.666 - Prot. 555.381 de 10/12/2020 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme requerimento firmado pelo credor fiduciário nesta Capital, em data de 01/12/2020, representado por Jânio Paulo Antocheski (CPF 000.638.329-76), certidão de notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob nº 555.381, averba-se que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula FOI CONSOLIDADA**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome da credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado anteriormente, ficando cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do **R-4**. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos nos prazos previstos na Lei 9.514/1997. Declaração de quitação do ITBI protocolo nº 45701/2020, paga sobre a avaliação de R$42.400,00 em 25/11/2020 e Funrejus nº 14000000006514321-9 recolhido em 27/01/2021 no valor de R$1.121,20 (inclusos neste os valores dos imóveis objetos das matrículas 85.664 e 85.665), arquivados sob nº 555.381. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultado negativo, códigos HASH:
Continua na folha 2

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.060-6**
e o código de verificação do documento: **BNRARG**
Consulta disponível por 30 dias

e6bf.da03.b88c.061d.8f29.f38c.6350.1fd3.b520.c214, ce13.3f20.2f86.39ef.e92e.aa6f.f705.6093.b7ab.96eb e 019b.d3dc.3920.a5fd.90a1.9a9b.38a9.1fdf.a504.5c76. **Emitida a DOI.** CUSTAS: Emolumentos: 2.156,01 VRC = R$416,11; Fundep: R$20,80; ISS: R$16,64. Selo Funarpen: 0183945AVAA0000000493821G. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de fevereiro de 2021. Jorge Luis Moran. (pn)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 85.666 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de fevereiro de 2021.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
0183945PVAA0000000378521R

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.060-6** e o código de verificação do documento: **BNRARG**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente JORGE LUIS MORAN
CPF: 83857753668 - 08/02/2021